

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º **293**

Data da Lei: 08 de abril de 1980

SÚMULA: Denominando o logradouro público entre a quadra 207 e o Oceano Atlântico da Planta Geral da cidade de Praça Presidente General Alfredo Stroessner.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art.1º)- Fica denominada de Praça Presidente General Alfredo Stroessner o logradouro Público entre a quadra 207 e o Oceano Atlântico da Planta Geral da cidade.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA.

Em ,07 de março de 1980


Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO.
PREFEITO MUNICIPAL.


JORDÃO CORRÊA ANGELINO.
DIRETOR ADMINISTRATIVO.